

**MUNICÍPIO DE OLEIROS**

**Edital n.º 15/2016**

**Posse administrativa e execução coerciva de ordem de demolição**

\_ Fernando Marques Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Oleiros, em cumprimento do disposto no artigo 107.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, faz saber que: \_\_\_\_\_

\_ São notificados os proprietários do imóvel, sito na Rua Direita em Abitureira, freguesia de Oleiros-Amieira, identificado no ortofotomapa e fotografias anexas. \_\_\_\_\_

\_ Mais se informa que as obras de demolição serão iniciadas brevemente, sendo os custos respetivos, assim como os decorrentes do tratamento de resíduos da demolição, apresentados oportunamente. \_\_\_\_\_

\_ Mais se informa que, de acordo com o disposto no artigo 108.º, n.º 1, do RJUE, todas as quantias relativas às despesas realizadas com a posse administrativa e execução das obras, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a autarquia tenha que suportar para o feito, serão realizadas a expensas dos proprietários do imóvel. \_\_\_\_\_

\_ Para se constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. \_\_\_\_\_

6 de Junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,



Fernando Marques Jorge, *Dr.*



**Legenda**  
↑ Abitureira  
■ Demolição  
■ Imóvel a Demolir